



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1924/2023 Cód. Verificador: 3ATT8R28

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 07/11/2023 08:50
Previsão: 08/11/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-1885

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo aos Contratos n° 154.2022, 155.2022, 156.2022 e 157.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços N° 154/2022, 155/2022, 156/2022, 157/2022 (vencimento 08/11/2023), vinculados a Inexigibilidade n° 042/2022 - Chamamento Público n° 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023

Ofício nº 09/2023

Setor de licitações

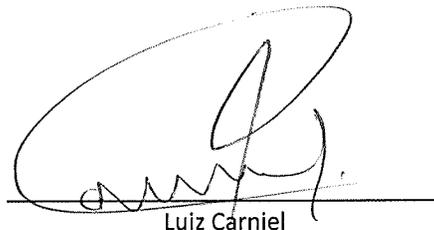
O Departamento de Agricultura e Abastecimento, através de seu diretor, Luiz Carniel, vem respeitosamente diante deste, solicitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022, 155/2022, 156/2022 e 157/2022 vinculados a inexigibilidade nº 42/2022 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022 vinculado a inexigibilidade 47/2022 por mais 12 meses, este contratos são referentes ao chamamento público nº 005/2022 que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na área de saúde animal (Exames de Brucelose e Tuberculose), conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

Logo, o programa de Exames de Brucelose e Tuberculose é essencial para a cadeia produtiva do leite, comprovando a sanidade fitossanitária do rebanho bovino de nosso município. Reiterando que a saúde animal é de extrema importância para prevenir doenças que também afetam os humanos (brucelose e tuberculose). Por esse motivo, se faz necessária a prorrogação do chamamento acima citado. Ainda, informo que os valores devem permanecer os mesmo até o final do presente aditivo.

Segue na lista abaixo as empresas cadastradas em 2022 e as que aceitaram a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Chamamento 005/2022	Aceitaram por mais 12 (doze) meses
HENRIQUE CARNIEL CNPJ Nº 33.583.073/0001-02	HENRIQUE CARNIEL
WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA CNPJ Nº 33.241.655/0001-00	WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA
FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA CNPJ Nº 20.748.732/0001-71	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL
M.V. SAVEGNAGO CNPJ Nº 08.403.514/0001-08	M.V. SAVEGNAGO
LUCIANO BADILUK CNPJ Nº 20.976.943/0001-61	LUCIANO BADILUK

A empresa VETERINARIA TREMEA LTDA CNPJ Nº 24.334.918/0001-35 até essa não mostrou interesse em aditivar com o município na realização dos exames, as demais empresas encaminharam e-mail que segue em anexo.



Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Re: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

61

De Marcos Savegnago <savegnagomarcos1@gmail.com>
Para agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-11-2023 15:47

boa tarde.... aceito c for dividido por região.....c for aleatório a cada produtor como foi ano passado nao aceito.... muita dificuldade de marcar exames e pessoal que conhece a maioria dos produtores fazem nos grandes e deixam os pequenos para trás daí vira só correria.... obg dr marcos

Em seg., 6 de nov. de 2023 às 14:44, agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Pelo presente, solicitamos junto a esta empresa M.V. SAVEGNAGO CNPJ Nº 08.403.514/0001-08 se aceita aditivar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, já que está encerrando o prazo legal no Chamamento Público Nº 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente,

Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Re: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

De Henrique Carniel <riquecarniel@hotmail.com>
Para agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-11-2023 14:37

sim aceito o aditivo referente aos exames

Obter o [Outlook para Android](#)

From: agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Sent: Monday, November 6, 2023 2:33:11 PM
To: riquecarniel@hotmail.com <riquecarniel@hotmail.com>
Subject: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

Pelo presente, solicitamos junto a esta empresa HENRIQUE CARNIEL CNPJ Nº 33.583.073/0001-02 se aceita aditar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, já que está encerrando o prazo legal no Chamamento Público Nº 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente,

Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Re: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

De Luciano badiluk <mvluicianobadiluk@gmail.com>
Para <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-11-2023 14:58

Em resposta ao email a mim encaminhado, aceito aditar exames de brucelose e tuberculose em gado bovino leiteiro.

Atenciosamente,

Luciano Badiluk

Em seg., 6 de nov. de 2023 14:54, agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

Data: 06-11-2023 14:34

De: "agricultura@marmeleiro.pr.gov.br" <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br></agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Mvlucianobadiluk <mvluicianobadiluk@hotmail.com></mvluicianobadiluk@hotmail.com>

Pelo presente, solicitamos junto a esta empresa LUCIANO BADILUK CNPJ Nº 20.976.943/0001-61 se aceita aditar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, já que está encerrando o prazo legal no Chamamento Público Nº 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente,

Luiz Camiel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

RE: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIR

64

De Evandro Francischett <efrancischett@hotmail.com>
Para agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-11-2023 15:22

A empresa FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA CNPJ Nº 20.748.732/0001-71 aceita aditivar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, no Chamamento Público Nº 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente

De: agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:32
Para: evandro@francischett.com.br <evandro@francischett.com.br>; Efrancischett <efrancischett@hotmail.com>
Assunto: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIR

Pelo presente, solicitamos junto a esta empresa FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA CNPJ Nº 20.748.732/0001-71 se aceita aditivar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, já que está encerrando o prazo legal no Chamamento Público Nº 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente,

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Re: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

65

De Rodolfo Vendrame Gritti <rodolfo_gritti@hotmail.com>
Para agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-11-2023 16:21

Boa tarde! Aceito.

Atenciosamente, Rodolfo

Enviado do meu iPhone

Em 6 de nov. de 2023, à(s) 16:08, agricultura@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Pelo presente, solicitamos junto a esta empresa WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA CNPJ Nº 33.241.655/0001-00 se aceita aditivar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, já que está encerrando o prazo legal no Chamamento Público Nº 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente,

Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENRIQUE CARNIEL
CNPJ: 33.583.073/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:43:01 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **CA7A.9B69.B9B2.F919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.583.073/0001-02
Razão Social: HENRIQUE CARNIEL
Endereço: R JESUINO DE MELLO PACHECO 61 / TRES PINHEIROS / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

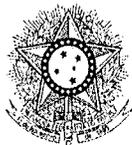
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502214540866046

Informação obtida em 07/11/2023 08:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE CARNIEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.583.073/0001-02
Certidão nº: 62096357/2023
Expedição: 07/11/2023, às 08:04:38
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE CARNIEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.583.073/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA
CNPJ: 20.748.732/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:59 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **DE57.057C.55BA.9D8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.748.732/0001-71
Razão Social: FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA
Endereço: R GIOCONDO FELIPPI 43 SALA 02 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

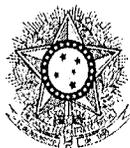
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802593955059150

Informação obtida em 07/11/2023 08:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.748.732/0001-71

Certidão n°: 62096542/2023

Expedição: 07/11/2023, às 08:05:13

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.748.732/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.V. SAVEGNAGO
CNPJ: 08.403.514/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:53:01 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **3815.5CC2.ED9C.C62F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.403.514/0001-08
Razão Social: M V SAVEGNAGO ME
Endereço: R SAO PAULO 206 SALA B / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

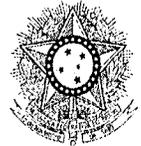
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401495316945604

Informação obtida em 07/11/2023 08:09:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.V. SAVEGNAGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.403.514/0001-08
Certidão nº: 62096594/2023
Expedição: 07/11/2023, às 08:05:32
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.V. SAVEGNAGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.403.514/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.241.655/0001-00
Razão Social: WULFF FREIRE GRITTI E MOLON LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 134 QUADRA363 B LOTE10A / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

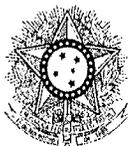
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407040104307462

Informação obtida em 07/11/2023 08:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.241.655/0001-00
Certidão nº: 62096444/2023
Expedição: 07/11/2023, às 08:04:56
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.241.655/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

779

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolo/processo sob nº 1924/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços Nº 154/2022, 155/2022, 156/2022, 157/2022, vinculados a Inexigibilidade nº 042/2022 – Chamamento Público nº 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
07/11/2023 10:23:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 10:23:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/ip/6543048724a>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/11/2023 10:23





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

789

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de novembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	227/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 042/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 005/2022
Nº do Contrato	154/2022, 155/2022, 156/2022, 157/2022.
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência contratual
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para realizar exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento credenciados no Chamamento Público nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 156/2022 – LIC.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 240.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.99.99.00	0	168.837,17
447	10.02	20.608 0029 2.048	3.3.90.39.99.99.00	0	51.682,00
455	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.99.99.00	0	50.600,29

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/11/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
07/11/2023 13:39:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 13:39:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://ic.atalaia.net/ip664a668574d1f50>
POR REGINA MICHELON - (037.004.976-12) EM: 07/11/2023 13:39





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
07/11/2023 14:45:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atend.s.mpf.br/65477e1933e>
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636173.869-60) EM 07/11/2023 14:45





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 242/2022
Inexigibilidade n.º 047/2022

Parecer n.º 411/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo dos contratos de prestação de serviços n.º 154/2022, 155/2022, 156/2022 e 157/2022 vinculados ao Processo Administrativo n.º 242/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose e tuberculose.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;
- Manifestação das empresas concordando com os aditamentos;
- Certidões de Regularidade das empresas;
- Manifestação do setor de contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro;

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos, por iguais e sucessivos períodos, cuja prestação de serviços seja executada de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/11/2023 10:59:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://catermda.net/tps/654b494543687>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (856)588-889-34) EM 08/11/2023 10:59





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

competente para celebrar o contrato. Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Assim podemos elencar requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; prorrogação limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

No Ofício de n.º 09/2023 o Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento justifica a necessidade do aditamento de prazo do contrato, informando que a prestação de serviços é essencial para a cadeia produtiva do leite, comprovando a sanidade fitossanitária do rebanho bovino.

Considerando as justificativas apresentadas, se observa se tratar de serviços continuados, passíveis de aditamento nos moldes solicitados.

Em relação ao valor, não foram apresentados documentos para comprovar que os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado e/ou condições mais vantajosas para a administração.

III- Conclusão

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade do aditamento dos contratos administrativos após a comprovação da compatibilidade dos preços ao mercado.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
08/11/2023 10:59:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 10:59:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ataunpa.net/ps/654b645430687>
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.885.889-34) EM: 08/11/2023 10:59





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

829

Ao Setor de Licitação

Marmeleiro-PR, 08 de novembro de 2023.

Assunto: Processo nº 1924-2023

Prezados;

Reporto-me cordialmente a presença de Vossa Senhoria, a fim de informar que o valor pelo serviço está de acordo com o preço praticado no mercado, em anexo comprovações.

Além disso, a Lei Municipal 1.889/2011, prevê em seu artigo 2º que: "Fica o Município autorizado a subvencionar aos produtores rurais que se inscreverem no Programa, custeando os exames veterinários necessários com valor máximo de até R\$ 16,00 (dezesseis reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento)."

Atenciosamente,

 Assinado eletronicamente por:
LUIZ CARNIEL
08/11/2023 13:55:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

LUIZ CARNIEL

Diretor do Departamento de Agricultor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 13:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atendansp.net/pe54hbd8314810>
POR LUIZ CARNIEL - (207.462.100-09) EM: 08/11/2023 13:55



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CHOPINZINHO, população de 21.079 habitantes EDSON LUIZ CENCI (Exercício 2023)
 O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

130/2022
 Nº Licitação

21/12/2022
 Data da Abertura

R\$560.000,00
 Valor

Pregão
 Modalidade

250/2022 (06/12/2022)
 Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
 Em 16/01/2023

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM FEMEAS BOVINAS DE RACA LEITEIRA.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
 Classificação do Objeto: Compras e Serviços
 Regime de Execução: Serviços em Geral
 Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação
 Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, limitado a 60 meses.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/02/2023, sua última atualização foi dia 21/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4000	Unidade	Exames de Brucelose e Tuberculose conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT). De acordo com a Instrução normativa n 10 de 03 de março de 2017, Capítulos VI e VIII, do ministério da Agricultura, Pec	1	RONIVAN BACHMANN 06082472942	39,50	4000	158.000,00
1	2	4000	Unidade	Exames de Brucelose e Tuberculose conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT). De acordo com a Instrução normativa n 10 de 03 de março de 2017, Capítulos VI e VIII, do ministério da Agricultura, Pec	1	RONIVAN BACHMANN 06082472942	39,50	4000	158.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ENÉAS MARQUES, população de 5.999 habitantes EDSON LUPATINI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 07/11/2023, dados estes referentes a 8/2023
76/2023
Nº Licitação
28/09/2023
Data da Abertura
R\$314.195,00
Valor
Pregão
Modalidade
92/2023 (14/09/2023)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 29/09/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose, tuberculose, retestes e Inseminação de bovinos, atendendo os produtores de leite no tocante a sanidade animal, conforme preconizado pela saúde pública e pelo Programa de Apoio às Propriedades Rurais - PAP, Instituído através da Lei Municipal nº 486/2007 e regulamentações posteriores do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste Instrumento

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/11/2023, sua última atualização foi dia 07/11/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	6500	Unidade	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	28,00	6500	182.000,00	
1	2	100	Unidade	REALIZAÇÃO DE RETESTES DE EXAMES DE TUBERCULOSE EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	50,00	100	5.000,00	
1	3	60	Unidade	REALIZAÇÃO DE RETESTES DE EXAMES DE BRUCELOSE EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	100,00	60	6.000,00	
2	4	1200	Unidade	REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	ADEMAR BORGES DOS SANTOS	80,00	1200	96.000,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM JESUS DO SUL, população de 3.980 habitantes HELIO JOSE SURDI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
23/2023
Nº Licitação
29/03/2023
Data da Abertura
R\$71.264,00
Valor
Pregão
Modalidade
30/2023 (13/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 31/03/2023

Objeto

Contratação de empresa para realização de vacinação e exames de brucelose e tuberculose.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/04/2023, sua última atualização foi dia 27/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1020	Unidade	Contratação de empresa para serviços de aplicação de Vacina para Brucelose.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	17,70	1020	18.054,00
2	2	1700	Unidade	Contratação de empresa para elaboração de Exames de Brucelose	1	AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA - ME	26,66	1700	45.322,00
Ação									
Participantes									
Convênio									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FLOR DA SERRA DO SUL, população de 4.364 habitantes VALMOR FELIPE JUNIOR (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 03/10/2023, dados estes referentes a 8/2023
4/2023
Nº Licitação
25/05/2023
Data da Abertura
R\$72.000,00
Valor
Processo Inexigibilidade
Modalidade
36/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 13/06/2023

Objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Medicina Veterinária para a Prestação de Serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/07/2023, sua última atualização foi dia 03/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 01	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	1000	18.000,00
1	2	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 02	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	1000	18.000,00
1	3	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 03	1	SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME ❶	18,00	1000	18.000,00
1	4	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 04	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	1000	18.000,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direto Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO, população de 4.201 habitantes WILSON AKIO ABE (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
33/2023 Nº Licitação
09/05/2023 Data da Abertura
R\$13.491,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
76/2023 (09/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/05/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE "BRUCELOSE E TUBERCULOSE" EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

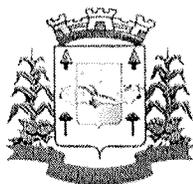
Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/07/2023, sua última atualização foi dia 12/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	450	Unidade	EXAMES DE BRUCELOSE EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS, EFETUADA SOB-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PELO PNCEBT. A COLETA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA NA PROPRIEDADE DO PRODUTOR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	14,99	450	6.745,50	
1	2	450	Unidade	EXAMES DE TUBERCULOSE EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS, EFETUADA SOB-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PELO PNCEBT. A COLETA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA NA PROPRIEDADE DO PRODUTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	14,99	450	6.745,50	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
 Setor de Compras, Contratos e Licitações
 Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
 Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
 Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
 Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO I
AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CRENCIAMENTO N. 01/2023
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME DE BRUCELOSE (AAT) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	18,00	72.000,00
2	EXAME DE TUBERCULE (TCC) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	22,00	88.000,00

- O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo ainda fornecer os insumos e dispor e/ou indicar laboratório para realização dos exames, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio.
- A quantidade de exames informados no quadro acima é mera estimativa, podendo variar de acordo com a demanda.

ANEXO II

Descrição dos Itens com Valores Máximos

FOLHETO DESCRITIVO

A presente licitação destina-se Eventual e parcelada aquisição de exames de brucelose e tuberculose para rebanho bovino do município.

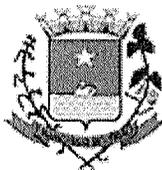
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	1.200	ser	Exame de brucelose tuberculose comparada (utilizando tuberculina aviária e bovina) conforme normativa vigente, incluído gastos com deslocamento até a propriedade, custos de mão de obras e material de coleta, para atender as demandas nas Linhas Lageado das Flores, Lamb, Valério, XV de Novembro, Baron, Flor da Serra e Rainha da Serra - Interior do Município	32,00	38.400,00
2	1.200	ser	Exame de brucelose tuberculose comparada (utilizando tuberculina aviária e bovina) conforme normativa vigente, incluído gastos com deslocamento até a propriedade, custos de mão de obras e material de coleta, para atender as demandas nas Linhas Vista Alegre, Jundiá, Ceschini e Zimmermann - Interior do Município	32,00	38.400,00

OBSERVAÇÕES:

- VALORES MÁXIMOS ORIUNDOS DE PESQUISA DE MERCADO DO RAMO DE ATUAÇÃO. NENHUM VALOR ACIMA DESTES ORÇADOS SERÃO ACEITOS PARA FINS DE COTAÇÃO.

Bom Jesus do Oeste – SC, 03/04/2023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal



500

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022
PROCESSO 1DOC Nº 32.161/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 1120/2022

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área de saúde animal, para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal nº 3823/2011, de 11/05/2022, no município de Francisco Beltrão – PR., pelo período de 12(doze) meses.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão – PR., sendo:

Item	Código	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	85074	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	un	15.000	17,07	256.050,00
2	85075	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	un	500	22,90	11.450,00
3	85076	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	un	10.000	5,35	53.500,00
4	85077	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos.	un	50	23,60	1.180,00
Valor total máximo estimado do chamamento público						322.180,00

3.2 – As interessadas deverão credenciar-se para prestação de todos os serviços relacionados no item 3.1.

3.3. A coleta do material necessário para realização dos exames deverá ser feita nas propriedades rurais do município de Francisco Beltrão –PR.

3.4. Os profissionais indicados pelos interessados para a prestação dos serviços, deverão ser credenciados junto a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, habilitados a realizar os exames e estabelecidos no território da **Região Sudoeste do Paraná, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

3.5. O valor estimado neste edital não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA
CNPJ: 33.241.655/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:34 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **6ECC.2E90.2FE2.541F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolo/processo sob nº 1924/2023, com base no Parecer Jurídico nº 411/2023 – PG, na manifestação do Departamento de Agricultura e Abastecimento datada em 08 de novembro de 2023 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
08/11/2023 14:59:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 14:59:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.alc.br/assine/assine.asp?id=3445>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.339-53) EM 08/11/2023 14:59

